



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 14.530/2023

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E
MOVIMENTAR CONTAS JUNTO A CAIXA
ECONOMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os Servidores **HENRIQUE LUIS FOLLADOR** – Secretário Municipal de Saúde - nomeado através do Decreto 14.495/2023, portador do CPF nº 001.637.957-89, e **JULIANA SANTOS COELHO** – Assessora de Controle de Tesouraria, nomeada através do Decreto Municipal nº 14.528/2023 portadora do CPF nº 106.152.517-14 para assinarem em conjunto pelas contas correntes do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, bem como para movimentação eletrônica das contas abaixo relacionadas:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
AGÊNCIA Nº 0717 – SÃO MATEUS/ES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 11.356.696/0001-00

CONTAS CORRENTES:

CONTA	DENOMINAÇÃO
06.00127-6	FMS MOVIMENTO
06.00133-0	FMS AFB MS SAO MATEUS
06.624039-6	FUNDO FNSCONVENENTE
013.23972-0	FUNDO FNSINPRO-APLICAÇÃO
013.27913-7	FMS FNS REFORMA DO PS MUNICIPAL- APLICAÇÃO
06.624048-5	FMS/INVSUINVESTSUS

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº. 14.530/2023.

06.624042-6	
06.624021-3	FMS FNS BLINV
06.624046-9	FMS SAO MATEUS FNSINVAN
06.624047-7	FMS CT SUSCUSTEIOSUS
066.240.400	FMS/FNS CONVENENTE

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências/pagamentos por meio eletrônico;
- Requisitar talonário;
- Assinar cheques;
- Efetuar aplicação financeiras/resgates;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Solicitar saldos e extratos de investimentos,
- Solicitar saldos e extratos de operação de crédito;
- Efetuar transferências para a mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Consultar contas de aplicação de programas, repasses e recursos;
- Emitir comprovantes;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal